

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI Nº 36/2017 REFERENTE À
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO
DE CHAPAS DE ALUMÍNIO EM
MONOCROMIA E POLICROMIA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E
EDITORIA GRÁFICA LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 114/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 18, de 30/01/2019, pág. 213, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.251.676/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Área Leão, nº 735, Centro/Norte, Teresina-PI, representada neste ato pela Srª. **Maria de Fátima Oliveira Soares da Silva**, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 639.332.763-49, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo SEI nº 0009135-24.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário, para **suprimi-lo em 50%** (cinquenta por cento) do valor pactuado, bem como alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, nos termos dos parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, até **18 de setembro de 2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica **suprimido em 50%** (cinquenta por cento) o valor pactuado,

tendo em vista a redução das quantidades de chapas de alumínio em monocromia e policromia de 2.000 (dois mil) para 1.000 (hum mil) unidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com as alterações acima dispostas, o valor contratual passará a ser de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para o **período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração na Justiça Eleitoral e nº 02.122.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no **57, II, e art. 65, II, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93**, bem como na Cláusula Quarta do instrumento originário e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0009135-24.2019.6.18.8000**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, ____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA.

Maria de Fátima Oliveira Soares da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia CPF: 903.960.223-91	Jozele Coimbra Borges de Andrade CPF: 657.279.403-20
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jozele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 19/08/2019, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOARES, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 20/08/2019, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 21/08/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814100** e o código CRC **69C88DDF**.